



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.460, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

Modifica a denominação do Condomínio Jardim Brasília para Rua Antônio Lins da Rocha e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 34, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Antônio Lins da Rocha a localidade outrora denominada Condomínio Jardim Brasília, situada no Centro de União dos Palmares.

**Art. 2º** Os pontos de referência que dão acesso à supracitada rua são as Escolas Mário Gomes de Barros e Monsenhor Clóvis Duarte.

**Art. 3º** A localidade, outrora denominada condomínio, passa a se tornar rua pública.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares, 15 de julho de 2022,  
191º da Emancipação Política e 133º da República.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR  
Prefeito